



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE MESTRADO ACADÉMICO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 01.2025

CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO PPGA/FACC/UFJF

Em conformidade com as Resoluções e Portarias Normativas da Coordenação de Capacitação de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) que normatizam os programas de Bolsas para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* e com Regimento do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/UFJF), o Programa de Pós-Graduação em Administração da UFJF torna público o presente Edital, objetivando a distribuição de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – curso de Mestrado Acadêmico em Administração.

1. Inscrições

Os discentes interessados devem realizar manifestação pelo e-mail da Secretaria do PPGA (mestrado.admacad@ufjf.br), através de formulário de interesse de bolsa específico disponibilizado no link <<https://www2.ufjf.br/ppga/sobre-o-curso/formularios/>> até o dia 07 de fevereiro de 2025, às 17h.

2. Duração das bolsas

Considerando a existência de nova distribuição, as bolsas terão duração até fevereiro de 2026, de acordo com a disponibilidade.

3. Regime de distribuição

- 3.1. A primeira distribuição de bolsas terá base na classificação obtida com aplicação do item 5, sendo o quantitativo total de bolsas disponíveis dividido entre as linhas de pesquisa do curso.
- 3.2. Uma nova distribuição de bolsas, com vigência a partir de março de 2026 será promovida mediante edital específico aberto a todos os discentes da turma 2025 e baseada no desempenho acadêmico aferido no ano de 2025 conforme critérios de pontuação contidos no Anexo da Resolução 01/2024.
- 3.3. Os critérios do Anexo podem ser total ou parcialmente aplicados, de acordo com edital específico.

4. Critérios gerais

- 4.1. Ser discente matriculado no Curso de Mestrado Acadêmico em Administração FACC/UFJF pela turma ingressante em 2025.
- 4.2. Para cada bolsa, aplicar-se-ão os respectivos critérios das agências de fomento (CAPES¹ e FAPEMIG²) e da UFJF³.

¹ http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf

² <https://fapemig.br/pt/linhas-de-fomento/formacao-rh/programa-de-apoio-pos-graduacao-papq/>

³ <http://www.ufjf.br/propp/files/2016/09/Resolu%C3%A7%C3%A3o-23-CSPP-assinada11.pdf>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE MESTRADO ACADÉMICO EM ADMINISTRAÇÃO

5. Julgamento e classificação:

- 5.1. O julgamento dos candidatos será baseado na análise curricular comprovada que deverá ser entregue e um único documento (formato PDF) juntamente com o formulário de interesse de bolsa.
- 5.2. A classificação seguirá os critérios e pontuação conforme quadro 5 do EDITAL 04/2024 MESTRADO ACADÉMICO EM ADMINISTRAÇÃO, respeitado o Regime de distribuição conforme item 3 do presente Edital, com prioridades para os que não possuem atividade remunerada e, dentre esses, os que ingressaram por meio do regime de cotas
- 5.3. Em caso de empate, será utilizada a soma das notas das provas de inglês e português da ANPAD apresentadas na primeira etapa do processo seletivo acima referido.

6. Resultado

- 6.1. O resultado será divulgado na página do PPGA/UFJF até o dia 21 de fevereiro de 2025.
- 6.2. Os aprovados para recebimento de bolsa, quando requisitados, deverão preencher formulário específico relativo à Instituição de Fomento à qual a bolsa pertencer, disponibilizado pela Secretaria Administrativa e de Pós-graduação na FACC/UFJF.

7. Disposições finais

- 7.1. A não observância de qualquer dos itens deste Edital implicará no indeferimento da inscrição realizada.
- 7.2. Os candidatos à bolsa poderão interpor recurso no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado.
- 7.3. O resultado dos recursos será publicado em até 2 dias úteis após o término do período de interposição.
- 7.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas.

Juiz de Fora, 27 de janeiro de 2025.

Comissão de Bolsas:

Camila Marques de Carvalho
Juliana Gonçalves dos Santos Martins
Livia Almada Neves
Rodrigo Oliveira da Silva